

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO 5926 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.668 de 18 de Abril de 2022, publicada em 19 de Abril de 2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar para suportar as despesas resultantes da Lei no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-009 – Gestão da de Administração, Material e Patrimônio

0540 – 3390.46.00.00 - 000 – Auxílio-Alimentação R\$ 120.000,00


Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2021 da fonte abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres..... R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE DEZEMBRO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal